



ANEXO 4

Lista de documentos necessários para contratação

DA DISTRIBUIDORA

1. Cópias reprográficas do contrato social, com todas as alterações;
2. Cópia do cartão do CNPJ - cadastro nacional das pessoas jurídicas;
3. Cópia reprográfica da cédula de identidade de todos os sócios administradores;
4. Cópia reprográfica do cartão de inscrição no cadastro de pessoa física (cic/cpf) de todos os sócios administradores;
5. Comprovante da empresa e dos sócios administradores de situação regular perante o cadin municipal - (cadastro informativo municipal) - http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx;
6. Cópia do número de inscrição do CCM – cadastro de contribuinte mobiliário;
7. Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários da sede empresa;
 - 7.1. No caso de distribuidora não cadastrada como prestadora de serviço no município de São Paulo, deverá ser apresentada declaração de que não é cadastrada e de que nada deve à fazenda municipal de São Paulo.
8. Certidão negativa de débitos – CND emitida pela secretaria da receita federal relativa às contribuições previdenciárias - INSS;
9. Certificado de regularidade do FGTS-CRF emitida pela caixa econômica federal;
10. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela secretaria da receita federal;
11. Certidão negativa de débitos trabalhistas-CNDT;
12. Declaração de relação de grupo econômico e de observância do item 7.2 do regulamento (Anexo 9);
13. Cópia do certificado de registro na ANCINE;
14. Comprovante de abertura de conta bancária de titularidade no Banco do Brasil, para movimentação exclusiva dos aportes que serão recebidos da Spicine;
15. Orçamento de comercialização destacando os itens financiáveis, as rubricas a serem custeadas pela Spicine e por demais investidores e/ou patrocinadores.
16. Cronograma de execução da distribuição e financeiro;